

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Goiânia, 10 de junho de 2020.

À
TAXS CONTABILIDADE EIRELI
Rua C-137, n. 1267, Qd. 316, Lt. 01, casa 03, Jd América, Goiânia – GO, CEP: 74.275-060.
Representante legal
Ezio Donizeth Lopes
Ref.: Contratos: 012/2020-HURSO; 006/2020-HEELJ e 004/2020-HEJA
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Escriturações Contábil e Fiscal e Parametrização das Contas Contábeis para Geração das Demonstrações Contábeis e Financeiras Individuais e Consolidadas.

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, neste ato representado por sua Presidência, vem informar o seguinte.

Como se sabe, o IBGH firmou os contratos acima citados com esta empresa, visando a prestação de serviços de escriturações contábil e fiscal e parametrização das contas contábeis para geração das demonstrações contábeis e financeiras individuais e consolidadas, para tender às necessidades do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO, Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA e Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime – HEELJ, Unidades cogeridas pelo IBGH, nos termos do Contratos de Gestão nº 144/2017-SES/GO, 116/2017-SES/GO e 004/2014-SES/GO, respectivamente.

Os contratos firmados entre as partes, oriundos do Processo Seletivo Conjunto n. 003/2020-IBGH, previu a vigência de 12 (doze) meses a partir da ordem de serviço, as quais foram emitidas em 10 de março de 2020.

Sobre a possibilidade de rescisão, os instrumentos contratuais trazem as seguintes previsões:

CLÁUSULA 8ª

Poderão **AMBAS AS PARTES** sem justo motivo rescindir o presente contrato notificando com antecedência de **30 (trinta) dias**.

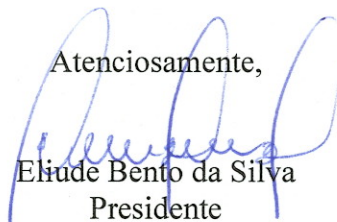
Assim sendo, com base nos instrumentos legais pactuados, quais sejam, Contratos 012/2020-HURSO; 006/2020-HEELJ e 004/2020-HEJA, informamos, na



oportunidade, a rescisão dos mesmos em 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta notificação.

Sem mais para o momento, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto vigentes os instrumentos contratuais.

Atenciosamente,



Eliude Bento da Silva
Presidente

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH